



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 035/2019-DEC

PROCESSO SEI Nº 8.2019.7179/000002-5

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso celebrado entre o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - TRE/RS, objetivando o uso de espaço nos prédios dos Foros da capital e interior: Alteração da área ocupada, com inclusão de nova tabela - Anexo I.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CONCESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com sede nesta capital, na Rua Duque de Caxias, nº 350, Bairro Centro, telefones (51) 3216.9423 e 3216.9424, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **alteração da do item 5.3 da Cláusula Quinta** - Da Receita do FRPJ e Depósitos, tendo em vista a exclusão da previsão de contato por fax, e a **alteração da Cláusula Quarta - Do Reajuste**, tendo em vista a alteração do índice de reajuste para IPCA, conforme redação especificada no subitem 1.1.3., bem como **alterações nas áreas ocupadas**, conforme 1.1.1, atualizando-se a taxa de Concessão de Uso, bem como a inclusão de nova tabela de locais ocupados pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL em prédios do PODER JUDICIÁRIO – Anexo I deste Termo Aditivo – a qual resultou da **revisão da área cedida**, conforme tabela 1.1.22, com a consequente alteração do valor global da concessão, de acordo com as Informações DSO-SGCLOG 3782691, 3782691, 4260864, 4631973, Informação DGC-RECEITA (4880634) e RECEITA-CONTRATOS 4033450, Informação DILOG-DINFRA 5180161, Certificação DGC-MARECEITA 5191527 e Planilha de Áreas - TRE (5191930), integrantes do presente auto:

1.1.1 Relação das alterações das áreas ocupadas:

- **Exclusão** no Foro de **Alegrete**, área de 85,80 m² em 04/08/2022;
- **Exclusão** no Foro de **Barra do Ribeiro**, área de 56,29 m² em 09/2021;
- **Exclusão** no Foro de **Tapera**, área de 76,28 m² em 12/07/2021;
- **Inclusão** no Foro de **Frederico Westphalen**, área de 221,08 m² em 08/09/2021;
- **Inclusão** no Foro de **Não-Me-Toque**, área de 177,08 m² em 07/02/2022;
- **Inclusão** no Foro novo de **Rio Grande**, área de 440,37 m² em 01/04/2022 ;
- **Inclusão** no Foro de **Santa Vitória do Palmar**, área de 226,81 m² em 01/06/2022;
- **Alteração** no Foro de **Santa Rosa**, área de 151,46m² para 202,64 m² em 25/03/2022;
- **Alteração** no Foro de **Giruá**, área de 80,20 m² para 57,22 m² em 03/11/2022;

1.1.2. Revisão das áreas cedidas:

Comarca	Áreas do 5º TAC (2514941)	Áreas para o 6º TAC (m²)	Observações
ARROIO DO MEIO	106,98	118,58	Correção da área cedida de 106,98 para 118,58
ARROIO GRANDE	167,47	167,32	Correção da área cedida de 167,47 para 167,32
AUGUSTO PESTANA	118,48	118,48	Sem alteração
CACHOEIRINHA	150,22	173,59	Correção da área cedida de 150,22 para 173,59
CAMPINA DAS MISSÕES	32,45	41,14	Correção da área cedida de 32,45 para 41,14
CANGUÇU	38,5	61,22	Correção da área cedida de 38,50 para 61,22
CRISIIUMAL	32,2	116,99	Correção da área cedida de 32,2 para 116,99
DOM PEDRITO	82,95	161,02	Correção da área cedida de 82,95 para 161,02
ENCRUZILHADA DO SUL	57,08	57,08	Sem alteração
FAXINAL DO SOTURNO	120,66	153,74	Correção da área cedida de 120,66 para 153,74

GETÚLIO VARGAS	123,79	125,30	Correção da área cedida de 123,79 para 125,30
GRAMADO	76,38	76,38	Sem alteração
GUAÍBA	282,67	277,67	Correção da área cedida de 282,67 para 277,67
IBIRUBÁ	91,5	93,23	Correção da área cedida de 91,50 para 93,23
PEDRO OSÓRIO	45,6	52,50	Correção da área cedida de 45,60 para 52,50
QUARAÍ	131,67	131,67	Sem alteração
RODEIO BONITO	99,24	98,34	Correção da área cedida de 99,24 para 98,34
ROSÁRIO DO SUL	190,03	190,62	Correção da área cedida de 190,03 para 190,62
SANTANA DO LIVRAMENTO	104,29	122,81	Correção da área cedida de 104,29 para 122,81
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	32,2	36,70	Correção da área cedida de 32,20 para 36,70
SÃO LOURENÇO DO SUL	31,26	31,26	Sem alteração
SÃO PEDRO DO SUL	196,4	196,42	Correção da área cedida de 196,40 para 196,42
SEBERI	120,1	118,94	Correção da área cedida de 120,10 para 118,94
TRÊS PASSOS	73,79	153,95	Correção da área cedida de 73,79 para 153,96
TRIUNFO	94,2	93,46	Correção da área cedida de 94,20 para 93,46

1.1.3. Nova redação das Cláusulas Quarta e Quinta:

"CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor previsto na Cláusula Terceira será reajustado conforme a variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com periodicidade anual, no mês de DEZEMBRO, data do cálculo da remuneração prevista na Cláusula Terceira, item 3.1."

(...)

"CLÁUSULA QUINTA – DA RECEITA DO FRPJ E DEPÓSITOS

(...)

5.3. Efetuado o pagamento, deverá ser enviado comunicado ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, mediante remessa de cópia do comprovante de depósito pelo e-mail receita@tjrs.jus.br."

1.2. Com a atualização da taxa de Concessão de Uso e a inclusão da nova tabela, referidas no item, a metragem total e os valores do Termo de Concessão nº 035/2019-DEC, passam a ser:

- **Área total** utilizada pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL: **4.293,61 m²** (quatro mil duzentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados);
- **Valor Total Mensal: R\$ 143.955,28** (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

Cálculo do valor de área para Concessão Remunerada de Uso dos locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS**.

Comarca	Área 6º TAC (m²)	Entrância	Custo m²	TAXA MENSAL
ALEGRETE	0,00	INTERMEDIÁRIA	32,53	-
ARROIO DO MEIO	118,58	INICIAL	34,12	4.045,95
ARROIO GRANDE	167,32	INICIAL	34,12	5.708,96
AUGUSTO PESTANA	118,48	INICIAL	34,12	4.042,54
BARRA DO RIBEIRO	0,00	INICIAL	34,12	-
CACHOEIRINHA	173,59	INTERMEDIÁRIA	32,53	5.646,88
CAMPINA DAS MISSÕES	41,14	INICIAL	34,12	1.403,70
CANGUÇU	61,22	INICIAL	34,12	2.088,83
CRISIIUMAL	116,99	INICIAL	34,12	3.991,70
DOM PEDRITO	161,02	INTERMEDIÁRIA	32,53	5.237,98
ENCRUZILHADA DO SUL	57,08	INICIAL	34,12	1.947,57
FAXINAL DO SOTURNO	153,74	INICIAL	34,12	5.245,61
FREDERICO WESTPHALEN	221,08	INTERMEDIÁRIA	32,53	7.191,73
GETÚLIO VARGAS	125,30	INICIAL	34,12	4.275,24
GIRUÁ	57,22	INICIAL	34,12	1.952,35
GRAMADO	76,38	INICIAL	34,12	2.606,09
GUAÍBA	277,67	INTERMEDIÁRIA	32,53	9.032,61
IBIRUBÁ	93,23	INICIAL	34,12	3.181,01

NÃO-ME-TOQUE	177,08	INICIAL	34,12	6.041,97
PEDRO OSÓRIO	52,50	INICIAL	34,12	1.791,30
QUARAÍ	131,67	INICIAL	34,12	4.492,58
RIO GRANDE	440,37	INTERMEDIÁRIA	32,53	14.325,24
RODEIO BONITO	98,34	INICIAL	34,12	3.355,36
ROSÁRIO DO SUL	190,62	INICIAL	34,12	6.503,95
SANTA ROSA	202,64	INTERMEDIÁRIA	32,53	6.591,88
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	226,81	INICIAL	34,12	7.738,76
SANTANA DO LIVRAMENTO	122,81	INTERMEDIÁRIA	32,53	3.995,01
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	36,70	INICIAL	34,12	1.252,20
SÃO LOURENÇO DO SUL	31,26	INICIAL	34,12	1.066,59
SÃO PEDRO DO SUL	196,42	INICIAL	34,12	6.701,85
SEBERI	118,94	INICIAL	34,12	4.058,23
TAPERA	0,00	INICIAL	34,12	-
TRÊS PASSOS	153,95	INICIAL	34,12	5.252,77
TRIUNFO	93,46	INICIAL	34,12	3.188,86
TOTAL	4.293,61			143.955,28



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Silva Schneider, Analista do Poder Judiciário**, em 13/07/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Glashorester Furrati, Chefe de Serviço**, em 14/07/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 14/07/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5500980** e o código CRC **A1407F38**.